



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 209/22

DESIGNA GESTORES, GESTORES-SUBSTITUTOS, FISCAIS E FISCAIS-SUBSTITUTOS, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE :

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº 8.436 de 14 de agosto de 2021 e nesta Instrução Normativa, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais e a execução ou dos serviços e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato/Ata, celebrados entre o Município de Mogi Mirim e as seguintes empresas:

Ata nº	261/2021		
Empresa	Indaseg Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda. EPP CNPJ/MF nº 00.963.559/0001-17		
Objeto	Empresa especializada para fornecimento de futuras e eventuais aquisições de uniformes, fardamentos e calçados		
FUNÇÃO	NOME POR EXTENSO	RE	CPF
Gestor da Ata	Rogério da Cunha Claro	3187	168.468.768-04
Fiscal do Contrato	Rogério da Cunha Claro	3187	168.468.768-04
Gestor Substituto	Adilson Luiz de Oliveira	11178	090.680.218-00
Fiscal Substituto	Adilson Luiz de Oliveira	11178	090.680.218-00

Contrato nº	058/2018		
Empresa	TRC Telecom Ltda. EPP CNPJ/MF nº 05.054.250/0001-28		
Objeto	Empresa especializada para locação de sistema digital de rádio comunicação, operando VHF/FM, com método de acesso em TDMA em plena conformidade com a Resolução ANATEL nº 568/2011		
FUNÇÃO	NOME POR EXTENSO	RE	CPF
Gestor da Ata	Rogério da Cunha Claro	3187	168.468.768-04
Fiscal do Contrato	Rogério da Cunha Claro	3187	168.468.768-04
Gestor Substituto	Adilson Luiz de Oliveira	11178	090.680.218-00
Fiscal Substituto	Adilson Luiz de Oliveira	11178	090.680.218-00

Art. 2º O Gestor-Substituto e o Fiscal-Substituto atuarão, durante a execução do contrato ou instrumento congênera, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor e do Fiscal Titular.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL


Art. 3º Nos Contratos, ou instrumentos congêneres, considerados de baixa complexidade e nas Atas de Registro de Preços, as atribuições do Fiscal serão exercidas pelo Gestor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata ou instrumento congêneres.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 26 de abril de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Portaria 209/22
FOI PUBLICADA(O) em 30/04/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)